

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2021 CHAMADA PÚBLICA: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.05/CLHO-00487

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula vigésima quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. F. P. LACERDA - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: C. F. P. LACERDA - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.626/0001-75, situado na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 600, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Carla Fernanda Pinto Lacerda, CPF nº 646.017.064-91.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato 071/2021 da Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objeto Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 071/2021, referente a Chamada Pública 001/2021, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, de 19 de maio de 2023 a 19 de novembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

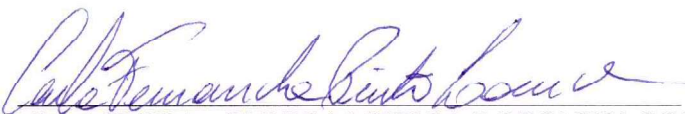
Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 18 de maio de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



C. F. P. LACERDA - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA
CONTRATADA